



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 154, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

**CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE UM VISITADOR, PARA
ATUAR NO PROGRAMA PRIMEIRA
INFÂNCIA MELHOR (PIM).**

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO-RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cônego Pedro Henrique Vier, 580, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARLY STÖHR**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da **Lei Municipal Nº 3.420**, de 16 de abril de 2025 e Lei Municipal Nº 3.217, de 11 de outubro de 2023, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **04 (quatro) dias úteis, a contar de 22 de abril de 2025**, as inscrições para a seleção de **01 (UM) VISITADOR, PARA ATUAR NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM)**, a ser realizada de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

1) Das condições:

1.1) Da Atuação do PIM:

A atuação do PIM consiste em visitas domiciliares diárias e atividades periódicas em grupo, que são realizadas a partir de planos singulares de atendimento e da articulação de ações em rede. O público-alvo para estes atendimentos são famílias com gestantes e/ou com crianças de até 6 (seis) anos de idade, em situação de vulnerabilidade social.

1.2) Das Atribuições:

a) Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares diárias, orientando-as para fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;

b) Sensibilizar as famílias e comunidades, destacando a importância do cuidado e da educação na primeira infância e a relevância do apoio familiar na promoção do desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;

c) Planejar e executar atendimentos em conformidade com a metodologia do Programa Primeira Infância Melhor (PIM), considerando o contexto familiar, comunitário e cultural, com apoio do Grupo Técnico Municipal (GTM) e da rede de serviços;

d) Preencher os instrumentos relacionados ao planejamento do trabalho junto às famílias respeitando os protocolos de visitaçao;

e) Promover momentos de escuta e acolhimento às famílias, orientando sobre as atividades de estimulação adequadas a criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento;

f) Acompanhar os resultados da intervenção do Programa Primeira Infância Melhor, ganhos das famílias, gestantes e crianças, bem como preencher as documentações previstas na metodologia do PIM;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

g) Fortalecer as competências familiares para cuidar e educar suas crianças, elegendo orientações e atividades que contribuam para o fortalecimento dos vínculos afetivos e para o desenvolvimento da capacidade das crianças para aprender e se desenvolver;

h) Participar de reuniões semanais com o monitor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as modalidades de atenção;

i) Participar das formações promovidas pelo Grupo Técnico Municipal - GTM/monitor e das demais formações sobre temas afins ao programa;

j) Comunicar ao monitor/Grupo Técnico Municipal as situações identificadas em sua rotina de atendimentos, que possam comprometer o desenvolvimento saudável das famílias, gestantes e crianças;

k) Compor ações integradas junto aos demais agentes do seu território, contribuindo para a qualificação dos processos de trabalho e para o acesso das famílias as políticas e programas;

l) Participar dos eventos da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, bem como atividades administrativas e afins sempre que solicitado.

m) Executar outras atividades afins.

1.3) Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais;

1.4) Vencimento mensal: R\$ 1.794,42 (mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos);

1.5) Validade do processo seletivo: 31 de dezembro de 2025.

2) Inscrições:

2.1) Período: 22, 23, 24 e 25 de abril de 2025;

2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão.

Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;

2.3) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado com identificação e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo;

2.4) Taxa de Inscrição: R\$ 39,08 (trinta e nove reais e oito centavos), equivalentes a 8,00 URM.

3) Requisitos para a inscrição:

3.1) Idade mínima: 18 anos completos no ato da inscrição.

3.2) Escolaridade: Ensino Médio Completo.

4) Critérios de Seleção:

4.1) Apresentação de Curriculum Vitae;

4.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade.

5) Pontuação:

5.1) CERTIFICADO CAPACITAÇÃO PIM: Curso de capacitação para atuação no Programa Primeira Infância Melhor (PIM), concluído até a data do presente Edital: 1,00 ponto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

5.2) EXPERIÊNCIA: Tempo de serviço comprovado nas áreas da Educação, Saúde ou Assistência Social, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Declaração do Empregador, Contrato de Trabalho (com cópia da rescisão, termo aditivo ou último recibo de pagamento para comprovação da vigência); Declaração ou Contrato de Estágio Remunerado (com rescisão): 0,10 ponto por mês de experiência, a contar de 2021.

5.3) ESCOLARIDADE:

- Graduação Incompleta em Cursos das Áreas da Educação, Saúde ou Serviço Social – 0,05 ponto por disciplina concluída, até o máximo de 1,50 ponto;
- Graduação Completa em Curso das Áreas da Educação, Saúde ou Serviço Social – 2,00 pontos;

Obs.: A pontuação referente à Graduação Incompleta e a Graduação Completa não será cumulativa.

5.4) CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:

- Cursos de aperfeiçoamento nas áreas da Educação, Saúde ou Serviço Social – 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 8 horas, comprovados mediante cópia (frente e verso) do certificado de conclusão, realizados a contar de 2021, até a data do presente Edital (máximo de 1,00 ponto);

5.5) CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 1º Maior pontuação no Item 5.1 (CAPACITAÇÃO PIM);
- 2º Maior pontuação no Item 5.1 (EXPERIÊNCIA);
- 3º Maior pontuação no Item 5.2 (ESCOLARIDADE);
- 4º Sorteio a ser realizado no dia 30/04/2025, às 9h, na Prefeitura Municipal.

6) Cronograma:

- 22/04/2025 a 25/04/2025: inscrições;
- 28/04/2025 a 29/04/2025: avaliação dos documentos das inscrições;
- 29/04/2025: divulgação da lista de classificação;
- 30/04/2025: sorteio (se necessário) e homologação da classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em
17 de abril de 2025.


ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo

C E R T I D A O
CERTIFICO que nesta data, afixei
cópia fiel do(a) presente Edital no quadro
de publicações dos atos administrativos
desta Prefeitura objetivando a publicidade
do texto legal.
Mato Leitão, 17 de abril de 2025

Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 573